

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS - COFTC

Parecer nº 47 de 09 de dezembro de 2019.

Projeto de Lei nº **102/2019** de 02 de dezembro de 2019

Relatório

De autoria do Prefeito, Senhor Edson Teixeira Filho, o projeto de lei em exame dispõe sobre a transferência de subvenção social à Associação das Escolas de Sambas e Blocos de Ubá – AESBU, entidades sem fins lucrativos do Município.

O projeto foi encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas para emissão de parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

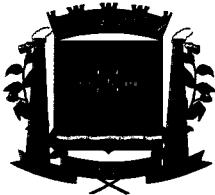
“Art. 49 Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas manifestarse sobre matéria financeira, tributária e orçamentária, bem como sobre as contas do Prefeito, fiscalizando a execução orçamentária.”

Fundamentação

Subvenções sociais são as que se destinam a instituições públicas ou privadas, de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.

O Executivo, por meio da mensagem nº 054/2019, disse que a Prefeitura se dispõe a repassar a AESBU, recursos financeiros no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Prossegue dizendo que os recursos serão utilizados pelas escolas de samba e blocos carnavalescos na preparação de seus tradicionais desfiles em vias públicas.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, a Prefeitura de Ubá pretende repassar os recursos ainda este ano, pois a associação faz aquisição de materiais e serviços para a confecção de fantasias e adereços antecipadas.

Ademais, o Executivo relata que com a aprovação do presente projeto de lei, o valor que seria repassado à AESBU, após aprovado o Projeto de Lei nº 094/19, que concede subvenções sociais, não mais o será, mas apenas o valor previsto no projeto em análise.

Fazendo uma comparação entre o valor destinado em 2019 e o que se pretende para 2020, averiguamos que no exercício de 2019 foram repassados R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à AESBU, enquanto que em 2020 o valor a ser autorizado é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ou seja, observa-se uma diferença de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

O que poderia justificar o aumento na subvenção social, é o acréscimo de mais 2 escolas de samba que participarão do desfile em fevereiro/2020, totalizando o número de 5 escolas.

Assim, o projeto em tela atende aos requisitos legais que disciplinam a matéria, razão pela qual consideramos que não há óbice à sua aprovação por esta Casa.

Conclusão

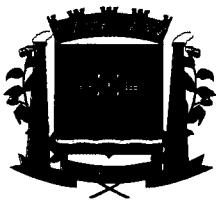
Se, de um lado, cabe ao Poder Executivo a iniciativa da apresentar a concessão de subvenção social a AESBU, de outro cabe à Câmara Municipal apreciá-lo, e se necessário, aperfeiçoá-lo, através de emendas, dentro de suas prerrogativas.

Pelas razões expostas, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 102/2019.

Ubá, 09 de dezembro de 2019.



JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Luis Carlos Teixeira Ribeiro

LUIS CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO
MEMBRO DA COMISSÃO

JANE CRISTINA LACERDA PINTO
MEMBRO DA COMISSÃO